



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

EXTRATO - SMDS/GAB/SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 20/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, através da programação destinada à transferência voluntária de recursos, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução *do projeto* “Fortalecer a garantia dos direitos dos idosos em situação de acolhimento institucional em longa permanência no município de Santa Luzia, aperfeiçoando o atendimento com equipamentos de qualidade e que ofereça dignidade” *no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)*, pela instituição Instituto Esperança, inscrita sob o CNPJ 17.466.642/0001-83, localizado à Estrada do Bananal, 1580 – Bonanza – Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL:

A Lei Federal Nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, que dispõe sobre “*as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências*”. Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº24.

DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto “Fortalecer a garantia dos direitos dos idosos em situação de acolhimento institucional em longa permanência no município de Santa Luzia, aperfeiçoando o atendimento com equipamentos de qualidade e que ofereça dignidade”. O referido plano de trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados à assistência social para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social e dos Idosos, através de atividades como oficinas e acolhimento a pessoa idosa, dentre outros, no âmbito de projetos.

DA IMPUGNAÇÃO:

Salientamos que conforme o § 2º, do art.32, da Lei Federal Nº 13.019/2014, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição **Instituto Esperança** e tendo como objeto a transferência de recursos no valor *R\$10.000,00 (Dez Mil reais)*, oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SL.

À SABER:

- Emenda Impositiva
- Destinador: Vereador Ilacir Bicalho
- Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal da Assistência Social**

Dotação Orçamentária: 02.029.001.08.242.2083.6002

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 3645

Valor de Recurso: *R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)*

Objeto: “ Fortalecer a garantia dos direitos dos idosos em situação de acolhimento institucional em longa permanência no município de Santa Luzia, aperfeiçoando o atendimento com equipamentos de qualidade e que ofereça dignidade”

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Paiva Gabrich, Secretária**, em 17/11/2023, às 02:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0007859** e o código CRC **A857BBD7**.